



Pregão Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS <pregao@santamaria.rs.gov.br>

Dúvidas - Edital 90022/2025 - 05/05/2025 08:30 - Pref Santa Maria

6 mensagens

Rubira Mauri Vaz Lopes <rubira.lopes@telefonica.com>
Para: "pregao@santamaria.rs.gov.br" <pregao@santamaria.rs.gov.br>

24 de abril de 2025 às 09:16

Prezada equipe de licitações.

Em tempo, solicitamos esclarecimentos sobre os pontos elencados no anexo. Obrigado.

Atenciosamente

Rubira Lopes

Gerente de Negócios - RS

Diretoria de Governo

Cel + 55 51 98401-1888

[Av. Carlos Gomes, 258 – 14° Andar](#)

90480-000 | Porto Alegre - RS



Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Prefeitura Santa Maria - ID_27698 - QUESTIONAMENTOS.docx
54K

Pregão Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS <pregao@santamaria.rs.gov.br> 24 de abril de 2025 às 09:21
Para: Sabrina Medianeira da Silva Avila <sabrina.avila@santamaria.rs.gov.br>, sti@santamaria.rs.gov.br

Bom dia Sabrina.

Encaminho questionamento referente ao PE 90022/2025- Material e equipamentos de informática.

att,

Jane
Superintendência de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS
Contato: (55) 3174-1501



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Prefeitura Santa Maria - ID_27698 - QUESTIONAMENTOS.docx**
54K

Sabrina Medianeira da Silva Avila <sabrina.avila@santamaria.rs.gov.br> 24 de abril de 2025 às 09:36
Para: Pregão Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS <pregao@santamaria.rs.gov.br>

Bom dia Jane,

Segue a resposta ao questionamento.

Resposta 1: Considerando que os contratos são geridos pelas Secretarias solicitantes e que os prazos serão analisados pelas mesmas, entendemos que justificadamente é possível aceitar prorrogações de prazos mas as análises serão realizadas a cada caso e conforme a necessidade da Administração Pública. Portanto, não é possível afirmar o prazo máximo ou a possibilidade de acréscimos neste momento.

Att.
Sabrina Avila
Analista de Sistemas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pregão Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS <pregao@santamaria.rs.gov.br> 24 de abril de 2025 às 13:59
Para: liquidacao@santamaria.rs.gov.br

Boa tarde Amilton,

Solicito análise dos questionamentos 02 e 03, visto que referem-se a notas fiscais.

att,

Jane
Superintendência de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS
Contato: (55) 3174-1501



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Prefeitura Santa Maria - ID_27698 - QUESTIONAMENTOS.docx**
54K

Liquidação - Prefeitura de Santa Maria <liquidacao@santamaria.rs.gov.br> 24 de abril de 2025 às 15:24

Para: Pregão Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS <pregao@santamaria.rs.gov.br>

Boa tarde,

Em relação aos questionamentos da empresa sobre o Edital 90022/2025, confirmo que o entendimento está correto nos pontos 2 e 3. A empresa deve cumprir a legislação vigente, observando as diferenças de tributação conforme a classificação fiscal de cada item.

Quanto à emissão das notas fiscais, será permitida a emissão de notas fiscais distintas, em conformidade com a legislação aplicável.

Atenciosamente,

Tássia Bayer Dewes

Contadora

Secretaria de Município de Finanças

Prefeitura Municipal de Santa Maria

(55) 31741501 / Ramal 3/ Liquidação 3



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pregão Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS <pregao@santamaria.rs.gov.br>

25 de abril de 2025 às
09:07

Para: Rubira Mauri Vaz Lopes <rubira.lopes@telefonica.com>

Bom dia.

Encaminho resposta à seus questionamentos.

Resposta 1: Considerando que os contratos são geridos pelas Secretarias solicitantes e que os prazos serão analisados pelas mesmas, entendemos que justificadamente é possível aceitar prorrogações de prazos mas as análises serão realizadas a cada caso e conforme a necessidade da Administração Pública. Portanto, não é possível afirmar o prazo máximo ou a possibilidade de acréscimos neste momento.

OBS: somente será aceito prorrogação de prazos, devidamente justificado e comprovado a impossibilidade de entrega dentro do prazo estipulado em edital, caso a Secretaria solicitante, não aceite a prorrogação e a empresa vencedora não entregar o material, poderá sofrer as penalidades cabíveis. Dentro do prazo de prorrogação, não serão aceitos reequilíbrios de preços.

Resposta 01 e 03: Em relação aos questionamentos da empresa sobre o Edital 90022/2025, confirmo que o entendimento está correto nos pontos 2 e 3. A empresa deve cumprir a legislação vigente, observando as diferenças de tributação conforme a classificação fiscal de cada item.

Quanto à emissão das notas fiscais, será permitida a emissão de notas fiscais distintas, em conformidade com a legislação aplicável.

OBS: o edital não será alterado para a inclusão de informações.

Resposta 04: Entendimento incorreto: **O contrato sairá com o CNPJ no qual a empresa participou do certame**, ou seja, se participou com o CNPJ da Matriz, o contrato deverá sair com este CNPJ e não com o CNPJ da filial.

att,

Jane Arlene Munhoz Walter

Pregoeira
Superintendência de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS
Contato: (55) 3174-1501



[Texto das mensagens anteriores oculto]